

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021 - PROCESSO Nº 119/2021**, para a "CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA **MUNHOZ E MARIANO** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 23H59, PARA O EVENTO "**REVEILLON**", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA", ***fica no presente ato anulado***, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, inserto no processo licitatório que justifica tal medida (fls. 134/147).

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 22 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JOÃO MARCIO FALIGURSKI
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA